

TERÇA | 22/07/2025
EDIÇÃO 920
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 23/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 15h do dia 05/08/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 18/07/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SETOR DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 24/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 15h do dia 06/08/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 18/07/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA VINÍLICA E COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO TUPÃ - SP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 06/08/2025, às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 18/07/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

GOVERNO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.022, DE 22 DE JULHO DE 2025**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 4.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 10 da Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o **remanejamento** de recursos no limite de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.30 Secretaria Municipal de Comunicação

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Ficha 594.....R\$ 4.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 **PODER EXECUTIVO****02.04 Secretaria Municipal de Administração**

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Ficha 068.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.282, DE 15 DE JULHO DE 2025**

DESIGNA, INTERINAMENTE, A SERVIDORA NADYA GIANI CHINI BETTI, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE DIRETOR DE ESCOLA; E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL, PARA AS



SERVIDORAS QUE ESPECIFICA,
SUBORDINADAS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1) Designa**, interinamente, a servidora NADYA GIANI CHINI BETTI, para o cargo de provimento efetivo, Grau PE-6, de **Diretor de Escola**, em face do afastamento da Diretora Titular; e **2) CONCEDE O PAGAMENTO** da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de **a) de Vice-Diretora**, á servidora RAQUEL MAZARO LIMA DE PÁDUA, ocupante do cargo de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Educação Infantil; e **b) de Supervisor de Atividade Municipal**, á servidora TATIANE HELENA DA SILVA AZEVEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo, Grau 5, de Inspetor de Alunos, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14.07.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.287, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA DARYANE ROCHA E
TAYNÁ FERREIRA MAGALHÃES, EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO,
DE AUXILIAR DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
ADI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº **05/2022**, em **180º lugar**, DARYANE ROCHA (RG nº 45.480.029-0 - CPF nº 432.734.898-80 - PIS/PASEP nº 2107425297-9), a partir desta data; e em **181º lugar**, TAYNÁ FERREIRA MAGALHÃES (RG nº 45.772.851-6 - CPF nº 435.697.108-66 - PIS/PASEP nº 1657269866-2), a partir de 15.07.2025, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.288, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA LUIZ ANDRÉ MANZANO E
PEDRO HENRIQUE DA SILVA
RIBEIRO, EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, DE
AUXILIAR DE ATIVIDADES
OPERACIONAIS (COLETOR DE
LIXO), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº **01/2022**, em **49º lugar**, LUIZ ANDRÉ MANZANO (RG nº 42.860.123-6 - CPF nº 346.538.008-80 - PIS/PASEP nº 1284367817-1), a partir desta data; e em **50º lugar**, PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (RG nº 54.288.299-1 - CPF nº 428.760.818-65 - PIS/PASEP nº 2005956434-7), a partir de 15.07.2025, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais (COLETOR DE LIXO), observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.289, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MARCELA APARECIDA DA
SILVA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARA O CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO, DE AUXILIAR DE
ATIVIDADES GERAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº **01/2024**, em **44º lugar**, MARCELA APARECIDA DA SILVA (RG nº 27.688.598-3 - CPF nº 278.482.778-01 - PIS/PASEP nº 1265714518-5), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Gerais, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 18.07.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ



Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.290, DE 18 DE JULHO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CRISTIANE FERRARI DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora CRISTIANE FERRARI (RG nº 29.085.139-7), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.551, de 18.06.2024, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.291, DE 18 DE JULHO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA GABRIELA DE MICHELI DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora GABRIELA DE MICHELI (RG nº 45.947.900-3), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.037, de 14.02.2022, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.292, DE 21 DE JULHO DE 2025

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, VÂNIA MARIA DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 15.12.2025**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21.06.2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Necessidades Educacionais Especiais, em 7º lugar**, VÂNIA MARIA DOS SANTOS (RG nº 58.471.644-8), com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2024, a partir de 18.07.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.293, DE 21 DE JULHO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.816/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 051/2025 - Processo Licitatório nº 330/2025 - Processo Administrativo Eletrônico Nº 11.816/2025, como Gestor de Contrato, LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI (RG nº 43.719.757-8), e como Fiscal do Contrato PAULO CÉSAR SOARES (RG nº 48.869.395-0), da Secretaria Municipal de OBRAS, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ



Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.294, DE 21 DE JULHO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.859/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 049/2025 - Processo Licitatório nº 327/2025 - Processo Administrativo Eletrônico Nº 11.859/2025, como Gestor de Contrato, LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI (RG nº 43.719.757-8), e como Fiscal do Contrato PAULO CÉSAR SOARES (RG nº 48.869.395-0), da Secretaria Municipal de OBRAS, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.295, DE 21 DE JULHO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.655/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística

de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 050/2025 - Processo Licitatório nº 328/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.655/2025, como Gestor de Contrato, CARLA GOSS DE BARROS (RG nº 0004959185), como Fiscal do Contrato ÉRICA DELGADO JACOMELLI (CAU/SP Nº A57286-1) da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 21 DE JULHO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

CLÍNICA VETERINÁRIA E PESHOP

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - (EIV)
PARA CONCESSÃO DO ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CLÍNICA
VETERINÁRIA E PESHOP**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – SP

2.025



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO..... | 3 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR..... | 3 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV..... | 3 |
| 4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS..... | 4 |
| 5. OBJETIVO..... | 4 |
| 6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO..... | 4 |
| 7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA..... | 6 |
| 8. ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO..... | 10 |
| 9. CONCLUSÃO..... | 11 |



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

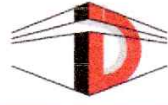
| | |
|---------------------------------------|---|
| Atividade Econômica Principal: | Atividades veterinárias |
| Endereço: | Rua Tupiniquins, Lote n° 07 da Quadra 11 |
| Bairro: | Centro |
| CEP: | 17601-050 |
| Zoneamento: | Zona Preferência Residencial |
| Município: | Tupã – SP |
| Atividade: | Clínica Veterinária e Petshop |
| Horário de funcionamento: | De segunda a sexta das 8h00 às 18h00; e Aos sábados das 8h00 às 12h00. |
| Número de público: | 15 pessoas |

2. IDENTIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

| | |
|---------------------------------------|---|
| Responsável legal: | Rafael Caunetto Cassolin |
| RG: | 49.752.672-SSP/SP |
| CPF: | 334.664.158-96 |
| Telefone: | 14 99629-0121 |
| Endereço para correspondência: | Rua Antônio Castilho n°1.410, Bairro: Vila Faut, Tupã – SP |

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV

| | |
|----------------------|-------------------------------|
| Nome: | RENAN DENER DA SILVA OLIVEIRA |
| Qualificação: | Arquiteto e Urbanista |
| CAU: | A100740-8/SP |
| Endereço: | Rua Chavantes n° 550 |
| Bairro: | Centro |
| CEP: | 17601-180 |
| Município: | Tupã – SP |
| Telefone: | (14) 99756-8951 |
| E-mail: | arquiteturaideia@hotmail.com |



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esse Estudo de Impacto de Vizinhança, como exigido pelo Plano Diretor do Município de Tupã-SP, tem a finalidade de obter o alvará para construção de uma Clínica Veterinária e Petshop.

5. OBJETIVO

Os objetivos do estudo é reconhecer e verificar os possíveis impactos do empreendimento em relação a sua localização, caracterização e área de influência.

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização: Rua Tupiniquins, Lote nº 07 da Quadra 11 - Centro, conforme a imagem anexa que demonstra todas vias de acesso ao empreendimento.

Rua Tupiniquins, Lote 07 da Quadra 11, Centro Zona de Preferência Residencial



Consulta prévia



Caracterização do zoneamento:

Conforme Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Tupã, o empreendimento pretendido está localizado na Zona de Preferência Residencial (ZPR), ao qual permite a implantação de uma Clínica Veterinária e Petshop, desde que obedeça aos requisitos da Lei



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Complementar nº 371, de 20 de novembro de 2019, que institui o Plano Diretor do Município de Tupã.

O Plano Diretor de Tupã institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para ZPR no Art. 36 e Art. 37:

Art. 36. A Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando proibida nesta zona a implantação de:

- I – funilaria, serralheria e afins;
- II - Carpintaria, marcenaria e serralheria;
- III - postos de serviços automotivos;
- IV - Oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas;
- V - Panificadora que utilize forno a lenha;
- VI - Atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição.

Art. 37. São objetivos na ZPR:

- I - Ordenar o adensamento construtivo;
- II - Evitar a saturação da infraestrutura urbana;
- III - permitir o adensamento populacional, como forma de aproveitamento da infraestrutura disponível;
- IV - Ampliar a disponibilidade de equipamentos urbanos e sociais, os espaços verdes e de lazer.

E estabelece, no Art. 65, os seguintes critérios urbanísticos de uso e ocupação do solo para ZPR:

Taxa de Ocupação (%): 60

Taxa de Permeabilidade (%): 20

Recuo frontal residencial (metros): 4

Recuo frontal empresarial (metros): 5

Coefficiente de Aproveitamento:

Mínimo: 0,05

Básico: 3

Máximo: 4

Dados do Imóvel

Empreendimento: CLÍNICA VETERINÁRIA E PESHOP

Área do Terreno: 675,00 m²

Área de Construção: 636,66 m²

Sendo Pavimento Térreo: 443,45m² e Pavimento Superior: 193,21m²



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Descrição do empreendimento e sua finalidade: Consiste na construção de uma Clínica Veterinária e Petshop, um estabelecimento que se trata de pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Constituição Federal e do inciso IV do art. 44 da Lei n° 10.406/2002.

A clínica será voltada ao atendimento de animais, prestando serviços de consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, com possibilidade de realização de cirurgias e internações, sempre sob responsabilidade técnica, supervisão e presença constante de médico-veterinário durante todo o período de atendimento ao público e/ou internação. Além dos serviços médicos-veterinários, o estabelecimento comercializará produtos destinados ao uso animal e oferecerá serviços de estética voltados aos animais de estimação.

O funcionamento da clínica observará integralmente as normas de boas práticas dispostas na Resolução CFMV 1275/2019 que estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte.

As atividades do empreendimento serão executadas por trabalhadores contratados formalmente, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O horário de funcionamento: O atendimento ao público será realizado durante a semana e aos sábados nos seguintes horários:

- De segunda a sexta das 8h00 às 18h00; e
- Aos sábados das 8h00 às 12h00.

7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA

DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO:

Para a implantação da atividade, a edificação a ser instalada no terreno será construída respeitando o projeto que será aprovado pela Prefeitura Municipal de Tupã, o qual foi elaborado de acordo com as normas urbanísticas em vigor.

Nas fases de construção, todos os resíduos gerados pela obra serão direcionados para o local de descarte adequado, que será feito por empresas especializadas contratadas.

Todas as atividades na fase de obra apresentam potencial de geração de ruído, dessa forma, durante a fase de implantação e construção do empreendimento haverá um aumento do nível de ruídos, que serão provenientes dos equipamentos utilizados durante as obras, observando ainda que estão dentro das normas vigentes. A emissão de ruídos representa ainda,



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

nessa fase, impacto temporário, estendendo-se apenas pelos meses previstos para a duração das obras.

As atividades de construção deverão ser monitoradas e estar dentro dos padrões de ruídos permitidos. Alterações nos níveis de emissão de ruídos poderão ocorrer durante a fase de implantação do empreendimento, em diferentes graus de intensidade, porém sempre dentro do horário e padrões estabelecidos. Poderão gerar pouca ou quase nenhuma vibração, conforme níveis permitidos na Norma ISO 2631-1 e Norma ISO 2631-2.

Será necessário movimentar terra para aterrar o terreno. Haverá somente o nivelamento da terra no terreno. Caso seja necessário realizar maiores movimentações de terra, será realizado processo separado para requerimento da licença junto à Secretaria Municipal de Obras.

Os serviços de construção serão executados das 07h00 às 17h00.

DURANTE O FUNCIONAMENTO:

Adensamento Populacional: A área onde se encontra o empreendimento está localizada na Região Central do município de Tupã.

A vizinhança imediata apresenta elevada densidade demográfica visto que se trata da região central do município, em área de preferência residencial. Esta área é composta, principalmente, por edificações unifamiliares destinadas à moradia.

Por sua vez, a vizinhança mediata apresenta de média a alta densidade demográfica, sendo caracterizada por área mista, que engloba tanto residências unifamiliares, quanto empreendimentos comerciais (zona de preferência residencial e de preferência empresarial).

A clínica veterinária não deverá modificar essa dinâmica de adensamento populacional que vem sendo observada na área, porém terá impacto na Rua Tupiniquins, visto que haverá grande movimentação em horário de pico do empreendimento, além da movimentação que já existe na região. A atividade irá beneficiar os moradores da região, que ampliará a disponibilidade de equipamentos urbanos e sociais, e de lazer, conforme orientado no Art. 37º do Plano Diretor, beneficiando a comunidade com uma integração social e com um serviço escasso na região, isso por sua vez irá valorizar os imóveis do entorno.

Além disso, a clínica proporcionará diversos benefícios à população, tais como a prevenção e tratamento de doenças em animais, controle de zoonoses, segurança alimentar e bem-estar animal, promovendo a saúde pública através da medicina preventiva, como a vacinação e controle de parasitas, evitando a disseminação de doenças tanto para outros animais quanto para humanos.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Impacto Urbanístico – A clínica a ser implantada no local afetará a paisagem urbanística da região tendo em vista que o local se trata de um terreno inabitado com solo exposto. Este impacto é inevitável e consequente da construção do empreendimento. Informamos que a área de entorno do empreendimento é residencial e comercial.

Resíduos – Haverá resíduos gerados pela clínica veterinária que inclui materiais como seringas, agulhas, medicamentos vencidos, produtos químicos e perfurocortantes, entre outros. Esses materiais de enquadram em Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados como Classe I – Perigosos, devido às suas características de patogenicidade, toxicidade, reatividade, corrosividade e inflamabilidade, os quais deverão ser tratados e descartados corretamente de acordo com Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC ANVISA nº 222/2018. Sendo assim, a clínica deverá contar com uma empresa especializada para coleta e destinação dos resíduos.

Além disso, haverá também resíduos gerados pelo esgoto sanitário comum e resíduos sólidos, que deverão ser coletados e descartados pela SABESP e pelo Sistema de Coleta da Prefeitura Municipal de Tupã-SP, respectivamente.

Drenagem – As águas de drenagem do empreendimento serão provenientes das precipitações de chuvas coletadas nos telhados através das calhas e condutores de PVC e áreas descobertas que serão destinadas as galerias de águas pluviais das vias públicas.

Iluminação Pública: Não será necessário a elaboração de projeto de iluminação pública, visto que o local objeto do empreendimento será privativo, e que nas áreas externas dentro dos limites do terreno, haverá iluminação própria proveniente da Clínica.

Energia Elétrica: Será executada de acordo com as normas técnicas e legislação da concessionária local (ENERGISA). Não será necessário a implementação de extensão de rede, pois no loteamento existe distribuição de energia elétrica e o empreendimento não ultrapassara os limites de carga da concessionária de energia.

Valorização Imobiliária: O empreendimento irá alterar a paisagem local, haverá uma construção nova onde hoje existe um terreno sem ocupação.

A ocupação de um terreno ocioso ou abandonado representa um fator de irradiação positiva no seu entorno, acaba com a retenção especulativa imobiliária nociva ao interesse da comunidade, já que a população será beneficiada por este serviço que hoje não existe no local. A clínica acarretará em uma valorização imobiliária significativa dos imóveis adjacentes.

Demanda por transporte público: Atualmente o empreendimento é atendido pela companhia de transporte público TRANS VLP TRANSPORTES.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Sistema Viário: O acesso principal ao empreendimento se faz pela Rua Tupiniquins, que se dá pela Avenida Tamoios, sendo que o acesso também pode ser feito pela Rua Caetés e pela Rua Guaranis – Centro – Município de Tupã – SP.

Geração de tráfego intenso e pesado: A via principal, Rua Tupiniquins, possui 1 faixa para cada sentido, que se dá pela Avenida Tamoios ou pelas Rua Caetés ou Rua Guaranis. Nos horários de pico, a via possui grande fluxo de carros, porém as vias de acesso secundárias atendem em sua maioria as edificações residenciais e comerciais, não possuindo assim tráfego intenso, que poderão ser utilizadas para facilitar o escoamento sem prejudicar o trânsito local.

A demanda do empreendimento irá gerar aumento no fluxo na via, visto que haverá deslocamento da população até a Clínica, considerando os dois sentidos. Contudo, avalia-se que a demanda de tráfego do empreendimento apresenta baixa relevância para o entorno e será absorvida sem maiores impactos pela estrutura já existente.

Iluminação e Ventilação: Os estudos de sombras e alterações da ventilação que serão gerados pela edificação indicam que em razão da localização do mesmo, os principais efeitos serão em áreas do próprio empreendimento e próximo a ele.

Referente à iluminação e ventilação das áreas internas do empreendimento, os cômodos da edificação estão de acordo com o mínimo exigido pelo código sanitário estadual em vigor, possuindo iluminação e ventilação direta e natural, através de aberturas nas paredes externas, constituídas por janelas e portas, e sistema de ventilação mecânica (forçada) e iluminação artificial, conforme cômodos indicados no projeto.

Paisagem Urbana: O empreendimento causará impacto na paisagem urbana, haverá um ganho nesta paisagem, que hoje está com solo exposto.

Impacto Ambiental: no local onde se pretende edificar não foi encontrado vestígios de mata nativa, nascentes ou cursos d'água a menos de 30 metros. Para a atividade em questão haverá o descarte os resíduos de Classe I – Perigosos, e resíduos de esgoto sanitário e resíduos sólidos, que serão devidamente coletados e descartados em local adequado.

Impacto Sonoro: Devido ao tipo de utilização (Clínica Veterinária e Petshop), a atividade desenvolvida pode interferir quanto aos níveis de ruído e conforto acústico, portanto, quando em funcionamento, a atividade não deverá ultrapassar os níveis de ruídos permitidos para o conforto acústico conforme NBR 10151:2019 e NBR 10152:2017. De acordo a NBR 10.151, que estabelece limite de nível de pressão sonora em função da área habitada e do período, para a implantação do empreendimento que se situa em área mista predominantemente residencial, os ruídos não deverão ultrapassar 55dB para o período diurno e 50 dB para o



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

período noturno, sendo que o período noturno não deve começar depois das 22 h e não deve terminar antes das 7 h do dia seguinte. Se o dia seguinte for domingo ou feriado, o término do período noturno não deve ser antes das 9 h. Já para ambientes internos de uma edificação, a NBR 10.152 estabelece que para Clínicas e hospitais (Consultórios) os ruídos internos não deverão ultrapassar 35dB a 40dB.

Vibrações: Esclarecemos que a atividade a ser exercida no local não utiliza nenhum equipamento ou maquinário que produz choques ou vibrações sensíveis aos limites da propriedade.

Qualidade do ar: A atividade não gera poluentes provenientes de processos de produção ou suas atividades durante o funcionamento.

Interferência Social e Impacto Socioeconômico: A implantação da Clínica Veterinária e Petshop trará impactos sociais e econômicos positivos para o entorno imediato e mediato do empreendimento. A população local passará a dispor de acesso facilitado a serviços especializados em saúde animal, promovendo não apenas o bem-estar dos animais de estimação, mas também contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Entre os principais benefícios sociais destacam-se a promoção da interação comunitária, a valorização dos vínculos entre tutores e seus animais, bem como o fortalecimento do senso de pertencimento e integração social. O empreendimento terá papel relevante na promoção da saúde pública, sobretudo no que se refere à prevenção e ao controle de zoonoses, por meio de ações como vacinação, controle de parasitas e acompanhamento veterinário regular.

Do ponto de vista econômico, o funcionamento da clínica incentivará a geração de empregos diretos e indiretos, fomentando a economia local. A instalação do empreendimento poderá ainda atrair novos investimentos para a região, como o surgimento de comércios, serviços e empreendimentos residenciais no entorno, especialmente em áreas ainda desocupadas do Centro. Essa perspectiva poderá contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável e está em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal, promovendo o crescimento urbano ordenado.

A ocupação de um terreno atualmente ocioso representa também um fator positivo de requalificação urbana, contribuindo para a valorização imobiliária da área e combatendo a especulação fundiária.

8. ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO

Foram analisadas as dimensões do terreno para a execução de um projeto que suporte demandas atuais e futuras. Em se tratando do aspecto econômico, a clínica traz a tendência para



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

futuras implantações do novos empreendimentos e residências no entorno. Quanto aos aspectos sociais, as atividades desenvolvidas na clínica terão impacto positivo, que beneficiará a região central do município com uma integração harmoniosa. No ambiente envolvido, não haverá degradação ambiental, não será realizado o corte de árvores nativas, e será impermeabilizada uma área com solo exposto.

A justificativa da escolha para implantação do empreendimento é a disponibilidade de acesso e a localização que visa atender a população que reside nas proximidades e de todo o município.

9. CONCLUSÃO

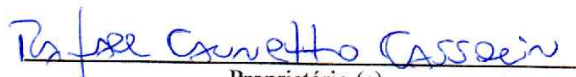
A atividade requerida não causará impactos ao meio ambiente, não foi encontrado nenhum impacto que possa ser considerado intolerável e/ou danoso à vizinhança em análise.

No que tange a operação do empreendimento, ressalta-se a importância de se manter os níveis de emissão de ruído emitidos dentro dos padrões normativos, com vistas a não perturbar a qualidade de vida dos moradores ao redor.

Diante do exposto, e considerando o atendimento às normas técnicas e ambientais, conclui-se que a implantação da Clínica Veterinária e Petshop é viável sob os aspectos urbanísticos, ambientais, sociais e econômicos, não apresentando impactos negativos relevantes à vizinhança, portanto, há plena condição da implantação e operação do referido empreendimento.

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Estância Turística de Tupã/SP, 10 de julho de 2025.



Proprietário (a)

RAFAEL CAUNETTO CASSOLIN

RG: 49.752.672-SSP/SP e CPF: 334.664.158-96



Responsável Técnico

RENAN DENER DA SILVA OLIVEIRA

Arquiteto CAU – SP A100740-8

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15789188**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Renan Dener da Silva Oliveira
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 373.XXX.XXX-41
Nº do Registro: 00A1007408

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 28/02/2013 - sem data fimCNPJ: 16.XXX.XXX/0001-85
Nº Registro: PJ283517

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15789188I00CT001
Data de Cadastro: 11/07/2025
Data de Registro: 11/07/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 22542297 Pago em: 11/07/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: RAFAEL CAUNETTO CASSOLIN
Tipo: Pessoa FísicaCPF/CNPJ: 334.XXX.XXX-96
Data de Início: 15/07/2025
Data de Previsão de Término: 08/08/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: TUPINIQUINS
Bairro: CENTROCEP: 17601050
Nº: SN
Complemento: LOTE Nº07 DA QUADRA 11
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 636,66
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA E PETSHOP COM 636,66 M² DE ÁREA. SITO A RUA TUPINIQUINS, LOTE Nº 07 DA QUADRA 11, CENTRO, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ-SP

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15789188

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| SI15789188I00CT001 | RAFAEL CAUNETTO CASSOLIN | INICIAL | 11/07/2025 |

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Renan Dener da Silva Oliveira, registro CAU nº 00A1007408, na data e hora: 2025-07-11 09:40:07, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

**RENAN DENER
DA SILVA
OLIVEIRA:3731
5264841** Assinado de forma digital por RENAN DENER DA SILVA OLIVEIRA:37315264841
Dados: 2025.07.11 16:42:17 -03'00'

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 11/07/2025 às 16:40:53 por: siccau, ip 10.244.1.46.

